



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
094/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA TEM SOLUÇÕES &
TECNOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portador do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CPNJ nº: 09.452.421/0001-28, com sede Av. Raja Gabaglia, 2.000, Torre 2, sala 323, Bairro: Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, tel.: 31 2535-2067, neste ato representada pela **SRA ISABELLA DE OLIVEIRA MATOS VON ZASTROW MOURA**, Portadora do CPF: 058.989.296-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2019, Pregão Eletrônico nº 14/2019**, em conformidade com a legislação Federal Lei nº 8.666/93, e pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MANUT. AMPL. E FORTALESCIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS
04.001.001.10.302.2051 2221

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato Original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

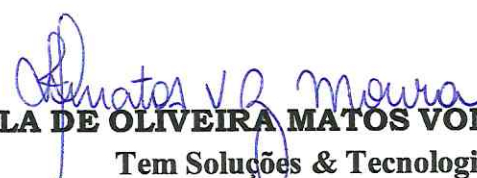
Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Santa Luzia, 06 de março de 2020.
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde


ISABELLA DE OLIVEIRA MATOS VON ZASTROW MOURA
Tem Soluções & Tecnologia Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS: 1-

CPF:

2-

CPF:

09.452.421/0001-28
TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.-ME
Rua Gabágia, 2.000 - Sala 323, Torre 2
Alameda Jardim - CEP 30.494-170
BELO HORIZONTE — MG